



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 034/2025 – SECP-FME

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75 – Santo Antônio – Garanhuns-PE, CEP: 55.293-010, inscrita no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, neste ato representado pelo Secretário de Educação, **CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Valdemar Gomes dos Santos, 86 Francisco Simão dos Santos Figueira - 55291 850 - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 69 [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.490.249/0001-46, estabelecida na residente e domiciliada na **RUA JURAMENTO, Nº 540 JONAS VEIGA**, na cidade de **BELO HORIZONTE/MG**, – e-mail: **licitacao@b9bebedouros.com.br**, Fone: (31) 3024-2400 - (35) 9 9994-3116, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **WILERSON VERIANO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, **CASADO**, , inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] M4 [REDACTED] domiciliado(a) na **RUA ICO, Nº 322, Bairro: SAUDADES, BELO HORIZONTE/MG** — CEP: **30.270-080**.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 666/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 27 de agosto de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 25 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação tem necessidade de ampliar a aquisição de **utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque** para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, com o objetivo de assegurar melhores condições de armazenamento, preparo e distribuição da merenda escolar, faz-se necessária a formalização de aditivo contratual.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RESOLVEM, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, de 1º de bril 2021, aditar o Contrato nº 034/2025 firmado em, 23 de junho de 2025, cujo objeto refere-se a aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns .

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de acréscimo de 25% o item 15, que se requer, tem-se tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	MARCA	CÁLCULO APROXIMADO (Acréscimo)	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL ACRESCIDO
15	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL REFRIGERADO (INFANTIL) Bebedouro de água industrial refrigerado, (infantil). Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis, Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Garantia de 12 meses em todo território nacional; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Dimensões aproximadas: altura x largura x profundidade 75 x 164 x 77cm profundidade. Elemento filtrante - refil de carvão ativado compatível com marca Lorenzetti tamanho 5" Com 4 torneiras. Voltagem 220v.	20 UND	R\$ 2.330,00	A4 EXPOSITORES /BELDERIO	5 UND	R\$ 11.650,00	25%
TOTAL R\$ 11.650,00							

CLÁUSULA SEGUNDA – Fases as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato era de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil, seiscentos reais). Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de 25%, cujo o valor é de R\$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais), o contrato passa a vigor com o valor global de R\$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 04 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Dias de Barros
Secretário Municipal de Educação
Port. 1813/2025-GP

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS

CPF Nº [REDACTED]

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

B9 BEBEDOUROS
COMERCIO
LTDA:0549024900

0146

WILERSON
VERIANO DA
[REDACTED]

00

B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 05.490.249/0001-46

WILERSON VERIANO DA SILVA

CPF Nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

